



PREFEITURA DO
RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

ENQUADRAMENTO DE PORTE PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS

Enquadramento do PORTE para atividades econômicas potencialmente causadoras de poluição / degradação ambiental e que são passíveis de licenciamento ambiental (Quadro 1):

Quadro 1: Porte das atividades econômicas passíveis de licenciamento ambiental.

Porte da Empresa	Faturamento Anual
Microempresa	Igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Empresa de PEQUENO Porte	Igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Empresa de MÉDIO Porte	Igual ou inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e superior a R\$ 4.800.000,00 (seis milhões de reais)
Empresa de GRANDE Porte	Igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Empresa de ESPECIAL Porte	Superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

ATENÇÃO:

- 1) O Porte da empresa será automaticamente cadastrado pelo Sistema como "PORTE ESPECIAL";
- 2) Caso a empresa não se enquadre em "PORTE ESPECIAL", é importante a indicação pelo requerente do novo porte, comprova-lo no momento do cadastro e anexar a documentação comprobatória*;
- 3) A documentação comprobatória para alteração de porte será exigida para MICRO, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.

Documentos comprobatória exigidos:

- Anexos extras para empreendimento de acordo com porte:

Micro e pequeno porte

- Comprovante de porte (Ex: cópia da Certidão Simplificada atualizada emitida pela Jucepe)
- Certidão atualizada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em que conste a informação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atualizadas até 30 de abril de cada exercício.





PREFEITURA DO
RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

Obs: A certidão da Junta Comercial emitida eletronicamente é válida para fins de comprovação de porte.

Grande e médio porte

- Escrituração Contábil Fiscal (ECF) completa (contendo todas as páginas do Relatório de Impressão de Pastas e Fichas) referente ao ano-calendário imediatamente anterior, juntamente com o recibo de entrega.
- Comprovação de porte econômico para o exercício.
- Comprovação dos Dados Fiscais junto à Receita Federal do Brasil, no exercício.

Porte Especial

- Obs: Não há documentação extra a apresentar, pois não é necessária comprovação de porte.
- **Anexos extras para Cooperativa**
 - Comprovante com a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) completa (contendo TODAS as páginas do Relatório de Impressão de Pastas e Fichas) referente ao ano-calendário imediatamente anterior, juntamente com o recibo de entrega.
 - Comprovantes de porte econômico para o exercício.

- **Anexos extras para Instituições Filantrópicas/sem fins lucrativos**

Obs: As instituições filantrópicas (sem fins lucrativos) seguem as mesmas regras válidas para as demais empresas.

- **Anexos extra para empresa em início de atividade**

Caso a empresa esteja em início de atividade e ainda não obteve o faturamento bruto no exercício anterior, os documentos para classificação quanto ao porte são:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial ou Certidão atualizada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em que conste a informação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA DO
RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

Obs: A certidão da Junta Comercial emitida eletronicamente é válida para fins de comprovação de porte.

- Grande e Média Empresa: o enquadramento da empresa dará com base no faturamento presumido, por meio de declaração registrada em cartório, obrigando-se a empresa ainda, após um ano de funcionamento, confirmar ou corrigir o respectivo enquadramento.